PROJETO DE LEI Nº 91, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei de Diretriz Orçamentária para o Exercício de 2023 e do Plano Plurianual para quadriênios de 2022 a 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 4.787 de 23 de Junho de 2022, que trata sobre Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 – LDO, juntamente com o Anexo de Metas Fiscais e Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4.715 de 10 de Novembro de 2021, que trata sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, nos termos dos anexos constantes desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
07-Dez-2022-19:46-000374-1/2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto visando a alterações de anexos da Lei de Diretriz Orçamentária para o exercício de 2023 e anexos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Tal solicitação se faz necessária em razão de alterações que foram propostas nas metas projetadas para o Orçamento de 2023 e para que estes estejam conciliados, faz-se necessário esta alteração.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para o projeto em questão apresentado.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-07-Dez-2022-19:48-000375-1/2